



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES ESTADO DE SÃO PAULO

## COMUNICADO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público o **COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – Edital nº 04/2019**, para os Cargos 214 – Orientador De Arte – Dança, 215 – Orientador De Arte – Musicalização Infantil, 216 – Orientador De Arte – Saxofone, 217 – Orientador De Arte – Teatro, 218 – Orientador De Arte – Violão, 219 – Orientador De Arte – Violino, 220 – Orientador De Arte – Violoncelo, previstas para o(s) dia(s) 04 e/ou 05 de abril de 2020, como medida de contenção à proliferação do vírus “COVID-19” (Coronavírus).

Tal medida visa cumprindo as recomendações de quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo e, também, atender as orientações Ministério da Saúde, quanto ao cancelamento e/ou suspensão de eventos, que tenha aglomeração de pessoas.

As decisões sobre a retomada das demais etapas do Certame serão divulgadas em data oportuna, nos veículos oficiais de comunicação, previstos no Edital nº 04/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado de **Suspensão Temporária da Aplicação das Provas Práticas**, para os Cargos 214 – Orientador De Arte – Dança, 215 – Orientador De Arte – Musicalização Infantil, 216 – Orientador De Arte – Saxofone, 217 – Orientador De Arte – Teatro, 218 – Orientador De Arte – Violão, 219 – Orientador De Arte – Violino, 220 – Orientador De Arte – Violoncelo.

Ribeirão Pires/SP, 25 de março de 2020.

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP

REALIZAÇÃO:





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES ESTADO DE SÃO PAULO

## RETIFICAÇÃO Nº 05 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital de Abertura nº 04/2019, conforme estabelecido a seguir:

**NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, TABELA I, NO CAPÍTULO VI – DAS PROVAS, ITEM 6.1, NO CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, ITEM 7.1, NO ANEXO I – ATRIBUIÇÃO BÁSICAS DO CARGO, NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E NO ANEXO IV – DO CRONOGRAMA PREVISTO EXCLUA-SE: 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO.**

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Ribeirão Pires/SP, 07 de fevereiro de 2020.

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES ESTADO DE SÃO PAULO

## RETIFICAÇÃO Nº 04 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital de Abertura nº 04/2019, conforme estabelecido a seguir:

**NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, na Tabela I, referente ao Vencimento R\$ / Jornada de Trabalho, leia-se como consta e não como constou:**

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
322	PROFESSOR A	CR(***)	--	Curso Superior em Pedagogia ou afim; <u>OU</u>	R\$ 2.835,26 (****)
				Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério ou com habilitação para Lecionar.	R\$ 2.609,72 (****)

(\*\*\*\*) o Professor A cumprirá jornada semanal de trabalho de acordo com a especificidade do atendimento escolar, conforme especificado no Art. 210, inciso I, II e III do Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires, Lei nº 4217, de 18 de dezembro de 1998.

**Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.**

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Ribeirão Pires/SP, 03 de fevereiro de 2020.

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES ESTADO DE SÃO PAULO

## RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que retifica o Edital de Abertura nº 04/2019, conforme estabelecido a seguir:

NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, na Tabela I, referente ao Vencimento R\$ / Jornada de Trabalho, leia-se como consta e não como constou:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
323	Professor B – ARTE	CR(***)	--	Curso Superior de Licenciatura Plena correspondente às Áreas de Conhecimentos Específicas.	R\$ 16,88 Hora Aula
324	Professor B – CIÊNCIAS	CR(***)	--		
325	Professor B – GEOGRAFIA	CR(***)	--		
326	Professor B – INGLÊS	CR(***)	--		
327	Professor B – MATEMÁTICA	CR(***)	--		

Permanecem inalterados os demais itens do referido edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

Ribeirão Pires/SP, 11 de dezembro de 2019.

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES ESTADO DE SÃO PAULO

## CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do **INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Concurso Público para Provimento de Cargos no quadro permanente vagos e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, sob o regime Estatutário nos moldes da Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas alterações e Constituição Federal, de acordo com a distribuição de Vagas especificadas no **Capítulo I**, deste Edital, sob a supervisão da **Comissão do Concurso Público**, instituída pela **Portaria n.º 31.551 de 02 de dezembro de 2019**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

## I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos e Vagas mencionados na **Tabela I**, deste Capítulo, atualmente vagos e os que vagarem durante a validade do Concurso Público, seguindo as necessidades da administração pública, com possibilidade de prorrogação, em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos e Magistério do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera obrigatoriedade para a nomeação de todos os candidatos classificados, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

1.1.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**.

1.1.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**, bem como no **Diário Oficial de Ribeirão Pires (www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)**.

1.2. As Atribuições Básicas dos Cargos no Concurso Público são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.

1.3. O Salário é o constante na **Tabela I**, deste Capítulo, em vigência.

1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.

1.5. Os Códigos dos Cargos, os Cargos, o Total de Vagas existentes, a Escolaridade/Requisitos exigidos, o Vencimento, a Jornada de Trabalho e a Taxa de Inscrição são os estabelecidos na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital, conforme especificada abaixo:

TABELA I

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,00</b>					
101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	CR(***)	--	Alfabetizado.	R\$ 1.163,55 40 horas semanais
102	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	CR(***)	--	Alfabetizado.	R\$ 1.163,55 40 horas semanais
103	AGENTE ESCOLAR	10	01	Alfabetizado.	R\$ 1.163,55 40 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 48,00</b>					
104	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	--	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 1.163,55 40 horas semanais
105	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	03	--	Ensino Fundamental Completo, com Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.436,53 40 horas semanais
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 58,00</b>					
214	Orientador de Arte – DANÇA	01	--	Ensino Médio Completo, Registro no Órgão competente (quando couber), com conhecimentos e habilidades na Área de Atuação.	R\$ 2.172,20 40 horas semanais
215	Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	01	--		
216	Orientador de Arte – SAXOFONE	01	--		
217	Orientador de Arte – TEATRO	CR(***)	--		
218	Orientador de Arte – VIOLÃO	CR(***)	--		
219	Orientador de Arte – VIOLINO	01	--		
220	Orientador de Arte – VIOLONCELO	01	--		
221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	--	Ensino Médio Técnico em <b>Enfermagem</b> , com Registro válido no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 1.716,76 40 horas semanais
222	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	--	Ensino Médio Completo, com Curso específico em <b>Segurança do Trabalho</b> e Registro no Ministério do Trabalho.	R\$ 1.716,76 40 horas semanais
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>					
<b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 72,00</b>					
317	DENTISTA CLÍNICO GERAL	CR(***)	--	Ensino Superior Completo em <b>Odontologia</b> , com Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 5.075,29 40 horas semanais
318	ENFERMEIRO DO TRABALHO	01	--	Ensino Superior Completo em <b>Enfermagem</b> , com especialização em Enfermagem do Trabalho, Registro válido no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.854,13 40 horas semanais
319	FARMACÊUTICO	CR(***)	--	Ensino Superior Completo em <b>Farmácia</b> , com Registro válido no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 2.489,93 40 horas semanais
320	MÉDICO DO TRABALHO	01	--	Ensino Superior Completo em <b>Medicina</b> , com especialização em <b>Medicina do Trabalho</b> e Registro válido no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 10.095,45 40 horas semanais
321	MÉDICO PSIQUIATRA	01	--	Ensino Superior Completo em <b>Medicina</b> , com especialização em <b>Psiquiatria</b> , com Registro válido no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 10.095,45 40 horas semanais

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	VAGAS EXISTENTES		ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VENCIMENTO R\$ / JORNADA DE TRABALHO
		TOTAL (*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)		
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b> <b>TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 72,00</b>					
322	PROFESSOR A	CR(***)	--	Curso Superior em Pedagogia ou afim; <u>OU</u> Ensino Médio Completo com habilitação em Magistério ou com habilitação para Lecionar.	R\$ 2.835,26 40 horas semanais
323	Professor B – ARTE	CR(***)	--	Curso Superior de Licenciatura Plena correspondente às Áreas de Conhecimentos Específicas.	R\$ 16,88 Hora Aula
324	Professor B – CIÊNCIAS	CR(***)	--		
325	Professor B – GEOGRAFIA	CR(***)	--		
326	Professor B – INGLÊS	CR(***)	--		
327	Professor B – MATEMÁTICA	CR(***)	--		
328	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	CR(***)	--	Curso Superior Completo em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal (Magistério).	R\$ 2.609,72 40 horas semanais
329	PSICÓLOGO	CR(***)	--	Ensino Superior Completo em <b>Psicologia</b> e Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.	R\$ 2.172,20 40 horas semanais

(\*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(\*\*) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 3.518, de 03 de dezembro de 1992 e Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto n.º 9.546, de 30 de outubro de 2018.

(\*\*\*) Cadastro Reserva – no caso de surgirem Vagas, serão convocados os candidatos habilitados no presente certame somente após o término da lista de candidatos habilitados no Concurso Público Edital n.º 01/2016 ou após o término da validade do referido Concurso Público (previsto para 30 de junho de 2020).

**1.6.** A jornada de trabalho poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**.

**1.7.** Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – Diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a Cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual de Educação (CEE).

**1.8.** Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente.

**1.9.** A nomeação dar-se-á sob o sob o regime Estatutário nos moldes da Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas alterações e de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas alterações.

## II – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

**2.1.** Os requisitos básicos para nomeação no Cargo são os especificados a seguir:

**2.1.1.** O candidato deverá ler o Edital de Abertura do Concurso Público em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas.

**2.1.2.** Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público.

**2.1.3.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o disposto nos termos do Parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal n.º 70.436/72, ou ser naturalizado brasileiro conforme legislação vigente no país até a data da nomeação.

**2.1.4.** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da nomeação.

**2.1.5.** Encontrar-se em dia no cumprimento das obrigações militares, na data da nomeação.

**2.1.6.** Estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da nomeação.

**2.1.7.** Possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o Cargo, conforme o especificado na **Tabela I – Capítulo I**, deste Edital.

**2.1.8.** Apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

**2.1.9.** Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir Cargo ou Emprego Público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas.

**2.1.10.** Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com nova investidura em Cargo/Emprego Público.

**2.1.11.** Não se encontrar acumulando Cargo, Emprego ou Função Pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal.

**2.1.12.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, comprovada mediante sujeição a Exame de Saúde Admissional a ser realizado pelo Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**.

**2.1.13.** Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos acumuláveis na forma da referida Constituição.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, no período de **12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, iniciando-se às **10h00 do dia 12 de dezembro de 2019**, e encerrando-se, impreterivelmente, às **17h00 do dia 13 de janeiro de 2020**, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no **Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos** para nomeação no Cargo, estabelecidos neste Edital.

**3.1.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações para realizar sua inscrição no período de **12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para **sac@institutomais.org.br**.

**3.2.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **14 de janeiro de 2020**, disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**. O boleto bancário deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line* conforme **Tabela I – Das Disposições Preliminares**, deste Edital.

**3.2.1.** O Formulário de Inscrição *on-line* estará disponível para inscrição até às **17h00 do dia 13 de janeiro de 2020**.

**3.2.1.1.** O boleto bancário estará disponível para impressão no *site* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, até às **18h00 do dia 14 de janeiro de 2020**.

**3.2.2.** Tendo em vista que as opções de Cargo relativas ao Concurso Público, de que trata este Edital, poderão ser aplicadas em um único período, recomenda-se realizar uma única inscrição.

**3.2.2.1.** Na eventualidade do candidato efetuar duas inscrições para o mesmo período de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais.

**3.2.3.** O candidato deve se atentar à **opção de Cargo** antes de escolher a opção e efetuar o pagamento.

**3.2.4.** Ocorrendo a hipótese do **subitem 3.2.2.1** ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário ou de mais de uma inscrição no Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

**3.2.5.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse e seu respectivo código, conforme Tabela I, constante no Capítulo I, deste Edital.

**3.3.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, *fac-símile*, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou após a data de vencimento especificada no boleto bancário ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

**3.4.** Não será concedida **ISENÇÃO** total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção aos candidatos amparados nos termos da Lei Municipal n.º 6.297, de 04 de outubro de 2018, conforme estabelecido no **Capítulo IV**, deste Edital.

**3.5.** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.

**3.6.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme o disposto no **item 3.2**, deste Edital.

**3.6.1.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo ao **INSTITUTO MAIS** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. O não preenchimento dos dados corretamente poderá implicar o cancelamento da inscrição.

**3.6.2.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.6.3.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da Nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**3.7.** Durante o período das inscrições (**12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**), O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva deverá solicitá-la por escrito e enviar, com prazo



para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **14 de janeiro de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – Edital nº 04/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, a documentação e solicitação conforme consta a seguir:

**a)** cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, número do documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do Cargo; e

**b)** requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor).

**3.7.1.** O candidato com deficiência(s) que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada no **item 3.7 e suas alíneas**, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o dia **14 de janeiro de 2020**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.8.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.9.** O candidato que não atender, dentro do prazo, aos dispositivos mencionados no **item 3.7 e suas alíneas**, bem como o **subitem 3.7.1** não terá a prova especial e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

**3.10.** As solicitações de Condição Especial se postadas se postadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 14 de janeiro de 2020**) serão indeferidas.

**3.11.** De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do Nome Social para tratamento, no Formulário de Inscrição *on-line*. Deverá preencher totalmente e corretamente o requerimento de inclusão e uso do Nome Social, conforme modelo constante no **Anexo III – Requerimento de Inclusão e Uso de Nome Social**, assinar e encaminhar o mesmo durante o período das inscrições, de **12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **14 de janeiro de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – Edital nº 04/2019 – Ref.: REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**3.11.1.** Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** será considerado o Nome Civil.

**3.12.** As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social se postadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**após 14 de janeiro de 2020**) serão indeferidas.

**3.13.** O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente:

**a)** cópia do comprovante de inscrição; e

**b)** certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

**3.13.1.** Os documentos previstos no **item 3.13, alíneas “a” e “b”**, deverão ser encaminhados, durante o período das inscrições, de **12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, com prazo para envio via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **14 de janeiro de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – Edital nº 04/2019 – Ref.: JURADO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**3.13.2.** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no **item 3.13 e subitem 3.13.1**, não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

**3.14.** Para efeito do prazo de recebimento da solicitação por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), estipulado neste Capítulo, serão considerados **05 (cinco) dias** corridos após a data de término das inscrições (**13 de janeiro de 2020**).

**3.15.** O candidato deverá, obrigatoriamente, indicar, no ato da inscrição, o código da opção de **Cargo** conforme **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, item 1.5**, bem como o seu endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.

**3.16.** Os candidatos inscritos **NÃO** deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

**3.17.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *Internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Ademais, não se responsabilizam, tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha de dígitos do código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária. O candidato

deve se atentar para as informações dos seguintes dados bancários, sendo que o descumprimento das instruções para inscrição via *Internet* implicará a não efetivação da inscrição.

**3.18.** Após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, o candidato ou seu procurador deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição e deverá ficar atento ao que segue:

- a) ao emitir o boleto bancário verifique se o Cargo de interesse está correto;
- b) verifique se no boleto bancário emitido para o pagamento da taxa de inscrição consta o nome do candidato;
- c) certifique-se se o computador utilizado é confiável e se está com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;
- d) o boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;
- e) a representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número **03399.18047 41300.001**, que identifica o Banco Santander e o **INSTITUTO MAIS**;
- f) antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público são automaticamente boletos falsos; e
- g) será de responsabilidade do candidato ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**.

**3.19.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

**3.20.** O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato ou débito em conta corrente de bancos conveniados.

**3.20.1.** O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

**3.20.2.** Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

**3.20.3.** O candidato que efetuar o **AGENDAMENTO DE PAGAMENTO** de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

**3.20.4.** Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e, conseqüente, crédito na conta do **INSTITUTO MAIS**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

**3.21.** Encerrado o prazo de inscrição e esgotados todos os prazos permitidos para pagamento, impressos no boleto bancário, mesmo tendo o candidato realizado o pagamento da inscrição, este ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.

**3.22.** A partir de 05 (cinco) dias úteis, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), se os dados da inscrição efetuada via *Internet* foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** através do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados, ou enviar mensagem para [sac@institutomais.org.br](mailto:sac@institutomais.org.br).

**3.23.** Para efetuar consultas da inscrição o candidato deverá acessar o *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e clicar no *link* "**Meus Concursos**", digitando o número do seu CPF e sua senha de acesso.

**3.24.** As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

**3.25.** Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido na **Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares**, e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto bancário.

**3.26.** As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no *site*, nos últimos dias de inscrição.

**3.27.** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

**3.28.** A partir do dia **24 de janeiro de 2020**, serão divulgadas as inscrições Deferidas, Indeferidas e Homologadas no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br)), bem como no **Diário Oficial de Ribeirão Pires** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)).

**3.28.1.** Contra o Indeferimento das inscrições e Homologação caberá recurso, conforme **Capítulo XI**, deste Edital, na data provável de **27 e 28 de janeiro de 2020**.

**3.29.** O Edital de Convocação, em que constará a relação dos candidatos que realizarão as Provas Objetivas, será divulgado nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br)), na data provável de **07 de fevereiro de 2020**.

## **IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato amparado pela **Lei Municipal n.º 6.297, de 04 de outubro de 2018** poderá realizar, nos dias **12 e 13 de dezembro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, no *site* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) desde que:

**4.1.1.** Seja eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e que tenham prestado serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou referendo, comprovadamente, por no mínimo, 02 (duas) eleições consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição, desde que não exceda o prazo de validade de 04 (quatro) anos a contar da data em que fez jus ao benefício.

**4.1.2.** A solicitação de que trata o **item 4.1 e seu subitem 4.1.1**, deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração ou Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a Função desempenhada, o turno e a data da eleição, **em cópia autenticada**.

**4.2. Para obter a sua isenção** o candidato deverá proceder conforme estabelecido a seguir:

**a)** preencher **CORRETAMENTE**, no período de Inscrição/Isenção, o **Formulário de solicitação de Inscrição/Isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição**, que ficará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** bem como declarar eletronicamente de que atende as condições previstas em Lei e de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na Lei;

**b) PREENCHER E ENCAMINHAR A DECLARAÇÃO** constante do **Anexo IV**, deste Edital; e

**c) ENCAMINHAR cópia autenticada** da Declaração ou Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a Função desempenhada, o turno e a data da eleição.

**4.2.1.** Os documentos relacionados no **item 4.2, alíneas “b” e “c”**, acima, deverão ser encaminhados, **até o dia 14 de dezembro de 2019**, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – Edital nº 04/2019 – Ref.: SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”**, no seguinte endereço: Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP.

**4.3.** O Formulário de Isenção/Inscrição *on-line* ficará disponível até às **23h59min do dia 13 de dezembro de 2019**.

**4.4.** Será considerada nula a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas; e

**b)** fraudar e/ou falsificar documentação.

**4.4.1.** Para os casos mencionados nas **alíneas “a” e “b”**, acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

**4.4.2.** Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** pleitear a isenção sem preencher o Formulário de **Inscrição/Isenção** disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**;

**b)** não observar o período para a solicitação de isenção e postagem da mesma via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR); e

**c)** não observar o solicitado no **item 4.1** e seus **subitens 4.1.1 e 4.1.2**, e solicitado no **item 4.2, alíneas “b” e “c”**.

**4.5.** Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via *fax*, via correio eletrônico, *e-mail*, pessoalmente ou outro meio que não estabelecido neste Edital.

**4.6.** É vedada a concessão de isenção de 02 (duas) ou mais taxas de inscrição ao candidato no mesmo Concurso Público.

**4.7.** Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável **03 de janeiro de 2020**, o Resultado da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição na Área Restrita do candidato.

**4.8.** O requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso Público.

**4.9.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição Indeferida poderá interpor recurso nos dias **06 e 07 de janeiro de 2020**, por meio do endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**.

**4.10.** Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o **INSTITUTO MAIS** divulgará no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, na data provável de **10 de janeiro de 2020** o Resultado final da apreciação dos pedidos, na Área Restrita do candidato.

**4.11.** Os candidatos que tiverem a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público por meio de inscrição, imprimindo o boleto bancário, com data de pagamento até **14 de janeiro de 2020**, disponível **até às 18h00**.

**4.12.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida neste Capítulo, não terá sua inscrição efetivada.

**4.13.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Nos termos da **Lei Municipal n.º 3.518, de 03 de dezembro de 1992**, serão reservadas Vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

**5.1.1.** O percentual de reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência para cada Cargo será de 5% (cinco por cento) do total de Vagas por Cargo.

**5.1.2.** Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

**5.1.3.** Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a 10<sup>a</sup> (décima), 30<sup>a</sup> (trigésima), 50<sup>a</sup> (quinqüagésima), 70<sup>a</sup> (septuagésima) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente.

**5.2.** Para os Cargos cujo número não contemple as Vagas conforme fração estabelecida nos **subitens 5.1.1 e 5.1.2**, acima, não haverá reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

**5.2.1.** Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme **item 5.1** e seus subitens, deste Edital.

**5.3.** Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal n.º 3.518, de 03 de dezembro de 1992, no Artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às Vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009.

**5.4.** Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico (original) emitido por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público.

**5.4.1.** Será eliminado da lista de candidato com deficiência o candidato, cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição *on-line*, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

**5.4.2.** Será eliminado do Concurso Público o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição *on-line* seja incompatível com o Cargo pretendido.

**5.5.** A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 3.518, de 03 de dezembro de 1992, no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Artigo 44 e ao disposto no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, Artigo 5º, conforme o especificado a seguir:

**5.5.1.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do Cargo, será realizada pelo Departamento Municipal de Saúde Ocupacional (DMSO) ou Serviço Médico credenciado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, que fornecerá Laudo Comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo pretendido.

**5.5.1.1.** A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**5.5.2.** O Departamento Municipal de Saúde Ocupacional (DMSO) ou Serviço Médico credenciado emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o código da Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**5.5.2.1.** O candidato, cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com o Cargo a ser desempenhado, será desclassificado.

**5.5.2.2.** É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias, contados da data do Resultado Oficial.

**5.6.** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida de aprovação, para todos os demais candidatos.

**5.7.** No ato da inscrição, a Pessoa com Deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor).

**5.8.** O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, postadas após 01 (um) dia útil da data de encerramento das inscrições (**14 de janeiro de 2020**).

**5.9.** O candidato inscrito como deficiente deverá especificar, no Formulário de Inscrição *on-line*, a sua deficiência.

**5.10.** Durante o período das inscrições, de **12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**, o candidato deverá encaminhar via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), até o dia **14 de janeiro de 2020**, ao **INSTITUTO MAIS**, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, identificando o nome do Concurso Público no envelope: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL**

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – Edital nº 04/2019 – Ref.: LAUDO MÉDICO”, a documentação e solicitação a seguir:

a) cópia autenticada do Laudo Médico, com data de expedição de, no máximo, 06 (seis) meses retroativos à data do término das inscrições, assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM) e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, assinatura do Médico e o número do Conselho Regional de Medicina (CRM), inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a opção do Cargo; e

b) requerimento de solicitação de condição especial para realização da prova, quando for o caso, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, Intérprete de Libras, Intérprete para Leitura Labial, Prova em Braille, Ampliada ou o Auxílio de Ledor).

5.11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições (**12 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020**) aos dispositivos mencionados no **item 5.10 e suas alíneas** não terá a condição especial atendida e/ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.12.1. O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista específica.

5.12.2. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvido**.

5.14. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação do Cargo.

## VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)</b>			
101 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	Objetiva	Língua Portuguesa	12
102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO		Matemática	08
103 – AGENTE ESCOLAR		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
		Atualidades	05
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)</b>			
104 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Objetiva	Língua Portuguesa	08
105 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		Matemática	07
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
	Conhecimentos Específicos	15	

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO</b>			
214 – Orientador de Arte – DANÇA	Objetiva	Língua Portuguesa	08
215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		Matemática	07
216 – Orientador de Arte – SAXOFONE		Atualidades	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
217 – Orientador de Arte – TEATRO		Conhecimentos Específicos	15
218 – Orientador de Arte – VIOLÃO	Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com o <b>Capítulo IX</b> , deste Edital, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da Área de Atuação.	
219 – Orientador de Arte – VIOLINO			
220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO			
221 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	Língua Portuguesa	08
222 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		Matemática	07
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal	05
	Conhecimentos Específicos	15	

CARGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>			
317 – DENTISTA CLÍNICO GERAL 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO 319 – FARMACÊUTICO 329 – PSICÓLOGO	Objetiva	Língua Portuguesa Noções de Informática Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 05 05 20
320 – MÉDICO DO TRABALHO 321 – MÉDICO PSIQUIATRA	Objetiva	Políticas de Saúde Clínica Médica Conhecimentos Específicos	10 10 20
322 – PROFESSOR A 323 – Professor B – ARTE 324 – Professor B – CIÊNCIAS 325 – Professor B – GEOGRAFIA 326 – Professor B – INGLÊS 327 – Professor B – MATEMÁTICA 328 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Objetiva	Língua Portuguesa Legislação e Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal Conhecimentos Específicos	10 10 05 15

**6.2.** As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, constarão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do Cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo VIII**, deste Edital.

**6.3.** As **Provas Práticas**, para os Cargos de **214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO**, de caráter **eliminatório**, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo IX**, deste Edital.

## VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

**7.1.** As **Provas Objetivas**, para todos os Cargos, serão realizadas na cidade de **Ribeirão Pires/SP**, na data prevista de **16 de fevereiro de 2020**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**, a ser publicado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**, bem como divulgado no **Diário Oficial de Ribeirão Pires (www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)**.

DATA PREVISTA DA PROVA	CARGOS
<b>16/02/2020 (DOMINGO)</b>	<p>101 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO 102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO 103 – AGENTE ESCOLAR 104 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 105 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 214 – Orientador de Arte – DANÇA 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE 217 – Orientador de Arte – TEATRO 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO 219 – Orientador de Arte – VIOLINO 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO 221 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</p> <p>222 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 317 – DENTISTA CLÍNICO GERAL 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO 319 – FARMACÊUTICO 320 – MÉDICO DO TRABALHO 321 – MÉDICO PSIQUIATRA 322 – PROFESSOR A 323 – Professor B – ARTE 324 – Professor B – CIÊNCIAS 325 – Professor B – GEOGRAFIA 326 – Professor B – INGLÊS 327 – Professor B – MATEMÁTICA 328 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 329 – PSICÓLOGO</p>

**7.1.1.** Se o número de candidatos inscritos exceder a oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de **Ribeirão Pires/SP**, o **INSTITUTO MAIS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

**7.1.2.** Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local constante no **Edital de Convocação**, publicado nos **sites do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**, bem como divulgado no **Diário Oficial de Ribeirão Pires (www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)**.

**7.1.3.** Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outra data, horário ou fora do local designado.

**7.1.4.** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

**7.2.** Os eventuais erros de digitação de **número de Documento de Identidade, sexo e endereço**, poderão ser corrigidos no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, após a aplicação das Provas, em até **02 (dois)**

**dias corridos**, no Menu “**Meus Concursos**”, Ícone “**Correção Cadastral**”, sendo obrigatório ser informado para o Fiscal da Sala, no dia de realização da Prova, e registrado a referida correção na **Ata da Sala**.

**7.2.1.** Caso exista a necessidade de ser efetuado correção de **nome** e da **data de nascimento**, no dia de realização da Prova, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Sala a devida correção, a qual será realizada em **Formulário Específico**, devendo ser assinado pelo candidato e pelo Coordenador do local de aplicação das Provas.

**7.2.2.** Caso haja inexatidão em outras informações, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS** por meio do telefone (11) 2659-5746, no horário das 08h30min às 12h30min ou das 13h30min às 17h30min (Horário Oficial de Brasília/DF), exceto aos sábados, domingos e feriados.

**7.2.3.** Não será efetuada, em hipótese alguma, alteração do Cargo.

**7.2.4.** O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate, não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação destas informações na lista de classificação.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

**a)** comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário (que só será solicitado, caso o candidato não conste da lista de inscritos),

**b) ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: cédula oficial de identidade. carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Certificado de Reservista. Passaporte. Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação – CNH (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997); e

**c)** caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.3.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**7.3.2.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

**7.3.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em Formulário Específico.

**7.3.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**7.3.3.2.** No dia da realização da prova, o **INSTITUTO MAIS** poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais.

**7.3.3.2.1.** Caso constatado, na revista por meio do detector de metais, que o candidato, após o início das provas, está portando aparelhos eletrônicos e/ou aparelho celular, independente de estar acondicionado na embalagem cedida para guarda de seus pertences, o candidato será eliminado do Concurso Público nos termos do **item 7.13** e **subitem 7.13.6**.

**7.3.4.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.3.5.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**7.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.5.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no **Edital de Convocação**, o **INSTITUTO MAIS** procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**7.5.1.** A inclusão, de que trata o **item 7.5**, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO MAIS** na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**7.5.2.** Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o **item 7.5**, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**7.6.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas e/ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**7.6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no **item 7.6**, deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada, quando possível, e acondicioná-lo em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização da prova, sendo que o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**7.6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Prova Objetiva**, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**7.6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**7.6.3.** Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso Público, é vedado que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas, salvo os candidatos amparados pela Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e alterações.

**7.6.3.1.** O candidato que estiver portando arma de fogo, amparados pela Lei mencionada no **subitem 7.6.3**, deverá realizar o desmuniamento da mesma e acondicioná-la em embalagem cedida para guardar, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas.

**7.6.4.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao Fiscal da Sala sua saída e este designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

**7.6.4.1.** Na situação descrita no **subitem 7.6.4**, se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, **mesmo acondicionado e lacrado em embalagem cedida para guarda de pertences**, este será eliminado automaticamente do Concurso Público.

**7.6.4.2.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante a prova, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao **INSTITUTO MAIS** acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**7.7.** Durante a realização da **Prova Objetiva**, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**7.8.** Não será admitido, durante a prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça e/ou as orelhas do candidato.

**7.8.1.** Não há proibição quanto ao uso de lápis, desde que não seja tabuada ou que contenha instrumento de cálculo, lapiseira de corpo transparente, borracha sem invólucro e apontador. Os demais materiais não serão permitidos.

#### **7.9. Quanto à Prova Objetiva:**

**7.9.1.** Para a realização da **Prova Objetiva**, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e fará a devida marcação na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **de corpo transparente**.

**7.9.2.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que ilegível, mesmo que uma delas esteja correta.

**7.9.3.** Não deverá ser feita qualquer marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**7.10.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, pois será o único documento válido para a correção.

**7.11.** A totalidade das provas terá a duração de **03 (três) horas** para todos os Cargos.

**7.11.1.** Iniciadas a prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01 (uma) hora** do início das mesmas.

**7.11.2.** Após o tempo mínimo de permanência em sala, conforme o estabelecido acima, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**, deixando com o Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da **Prova Objetiva**, que será o único documento válido para a correção.

**7.11.3.** O candidato após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

**7.11.4.** **O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova Objetiva.**

**7.12.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

**7.13.** Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

**7.13.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

**7.13.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no **item 7.3**, alínea **"b"**, deste Capítulo.

**7.13.3.** Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.4.** Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no **subitem 7.11.1**, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado.

**7.13.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

**7.13.6.** For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio** e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido.



- 7.13.7.** Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da **Prova Objetiva**.
- 7.13.8.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.13.9.** Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização das provas.
- 7.13.10.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 7.13.11.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 7.13.12.** Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 7.13.13.** Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 7.13.14.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 7.13.15.** Recusar a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- 7.13.16.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- 7.14.** Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- 7.15.** Não haverá, por qualquer motivo alegado, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.16.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 7.17.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação da prova dará todo o apoio que for necessário.
- 7.18.** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 7.19.** O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 7.20.** A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, **em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova**, por meio do **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do **INSTITUTO MAIS**, enviando mensagem para **sac@institutomais.org.br**, identificando seu nome, Cargo, número do CPF e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo: **“CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP – Edital nº 04/2019 – Ref.: “AMAMENTAÇÃO”**.
- 7.20.1.** No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 7.20.2.** Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
- 7.20.3.** O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea **“b”**, do **item 7.3** para acessar o local designado e permanecer nele.
- 7.20.4.** O **INSTITUTO MAIS** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 7.20.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 7.21.** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Equipe de Aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 7.22.** Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 7.22.1.** Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um Caderno completo.
- 7.23.** A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no **item 7.22** e **seu subitem**, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 7.24.** Os **Gabaritos das Provas Objetivas**, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)**, na data prevista de **17 de fevereiro de 2020 – após às 14h00**.
- 7.25.** Os **02 (dois) últimos candidatos** em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

**7.26.** O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

**7.27.** O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

## VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**8.1.** A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.

**8.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**8.3.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

**8.4.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Objetiva.

**8.5.** Caberá recurso do Resultado da **Prova Objetiva**, conforme estabelecido no **Capítulo XI**, deste Edital.

## IX – APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**9.1.** Os candidatos aos **Cargos de 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO**, habilitados nas **Provas Objetivas**, conforme o estabelecido nos **Capítulos VIII e X**, deste Edital, serão convocados para a **Prova Prática**, observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade especificada na Tabela a seguir:

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA			
CARGO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
214 – Orientador de Arte – DANÇA	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.
215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.
216 – Orientador de Arte – SAXOFONE	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.
217 – Orientador de Arte – TEATRO	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.
218 – Orientador de Arte – VIOLÃO	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.
219 – Orientador de Arte – VIOLINO	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.
220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO	01	10	Todos os candidatos habilitados conforme <b>Capítulo VIII</b> , do Edital.

**9.2.** As **Provas Práticas**, serão realizadas na cidade de **Ribeirão Pires/SP**, na(s) data(s) prevista(s) de **04 e/ou 05 de abril de 2020**, em horário(s) e local(is) a serem informados por ocasião da divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.

**9.3.** A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**.

**9.3.1.** Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência, convocados para realizar a **Prova Prática**, participarão desta fase de acordo com os critérios estabelecidos no **Capítulo V**, deste Edital.

**9.3.2.** Não será concedido equipamento adaptado para a situação do candidato com deficiência e nem posteriormente no exercício das atividades serão fornecidos equipamentos especiais.

**9.4.** Os demais candidatos não convocados para a realização das **Provas Práticas**, estarão automaticamente eliminados do **Concurso Público**.

**9.5.** A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática**, será divulgada por meio de **Edital de Convocação para as Provas Práticas** publicado no endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br)), bem como divulgado no **Diário Oficial de Ribeirão Pires** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)).

**9.5.1.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as **Provas Práticas**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**9.5.2.** Ao candidato somente será permitida a participação na **Prova Prática** na respectiva data, horário e local, a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Edital de Convocação.

**9.5.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

**9.5.4.** O candidato somente poderá realizar a **Prova Prática** se estiver portando documento oficial de identidade original, conforme especificado no **Capítulo VII, item 7.3, alínea “b”, deste Edital**.

**9.5.5.** As **Provas Práticas** serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais da área de avaliação.

**9.5.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das **Provas Práticas** em outro dia, horário ou fora do local designado.

**9.5.7.** O candidato deverá se preparar com antecedência para realização das **Provas Práticas**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

**9.5.8.** A critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** as **Provas Práticas** poderão ser filmadas.

**9.6** A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional e situacional, e a agilidade, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das tarefas relacionadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
<b>214 – Orientador de Arte – DANÇA</b>	Apresentação de 01 (uma) oficina didática de livre escolha do candidato, sobre técnicas pedagógicas no ensino da dança. Ao final, deverá ser executada uma apresentação a ser definido pela Banca Examinadora, de no máximo 02 (dois) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. <b>Obs.: Os candidatos deverão se apresentar com vestimentas e calçados próprios adequados para a apresentação das Provas Práticas.</b>
<b>215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL</b>	Apresentação de 01 (uma) oficina didática de livre escolha do candidato, sobre musicalização infantil ou técnicas de musicalização infantil. Ao final, deverá ser executada 01 (uma) obra a ser definida pela Banca Examinadora, com instrumento de livre escolha. A apresentação da obra do repertório de instrumento de livre escolha, poderá ter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. <b>Obs.: O candidato deverá levar seus instrumentos para execução da Prova Prática.</b>
<b>216 – Orientador de Arte – SAXOFONE</b>	Executar 02 (duas) obras do repertório para saxofone, sendo 01 (uma) de livre escolha do candidato e outra a ser definida pela Banca Examinadora. A apresentação poderá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 02 (duas) vias, das quais, 01 (uma) será entregue à Banca Examinadora. <b>Obs.: O candidato deverá levar seus instrumentos para execução da Prova Prática.</b>
<b>217 – Orientador de Arte – TEATRO</b>	Apresentação de 01 (uma) oficina didática de livre escolha do candidato, sobre técnicas pedagógicas no ensino do teatro. Ao final, deverá ser executada uma apresentação teatral, de no máximo 02 (dois) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. <b>Obs.: Os candidatos poderão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução da apresentação teatral, se assim desejarem.</b>
<b>218 – Orientador de Arte – VIOLÃO</b>	Executar 02 (duas) obras do repertório para violão, sendo 01 (uma) de livre escolha do candidato e outra a ser definida pela Banca Examinadora. A apresentação poderá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. O candidato deverá levar a respectiva partitura, em 02 (duas) vias, das quais, 01 (uma) será entregue à Banca Examinadora. <b>Obs.: O candidato deverá levar seus instrumentos para execução da Prova Prática.</b>
<b>219 – Orientador de Arte – VIOLINO</b>	Executar 02 (duas) obras do repertório para violino, sendo 01 (uma) de livre escolha do candidato e outra a ser definida pela Banca Examinadora. A apresentação poderá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. O candidato deverá levar as respectivas partituras, em 02 (duas) vias, das quais, 01 (uma) será entregue à Banca Examinadora. <b>Obs.: O candidato deverá levar seus instrumentos para execução da Prova Prática.</b>
<b>220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO</b>	Executar 02 (duas) obras do repertório para violoncelo, sendo 01 (uma) de livre escolha do candidato e outra a ser definida pela Banca Examinadora. A apresentação poderá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) minutos. Poderão ser exigidas outras ocorrências que a Banca Examinadora poderá acrescentar. O candidato deverá levar as respectivas partituras, em 02 (duas) vias, das quais, 01 (uma) será entregue à Banca Examinadora. <b>Obs.: O candidato deverá levar seus instrumentos para execução da Prova Prática.</b>

**9.6.1.** A **Prova Prática** visa evidenciar a capacidade técnica e artística do candidato em tarefas compatíveis com suas atividades musicais e o Cargo para o qual se realiza o Concurso Público.

**9.6.2.** Em todas as etapas da **Prova Prática** a Banca poderá interromper a execução do candidato se julgar que o trecho executado já é satisfatório para a avaliação.

**9.6.3.** A **Prova Prática** será individual, podendo ter a duração de até **30 (trinta) minutos**.

**9.6.4.** O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora.

**9.6.5.** A Banca Examinadora levará em consideração a habilidade do candidato e tempo de execução da tarefa.

- 9.6.6.** O candidato no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à Planilha de Avaliação contendo mais informações dos critérios que serão utilizados na realização da **Prova Prática**.
- 9.6.7.** Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
- 9.7.** A **Prova Prática** terá caráter exclusivamente **eliminatório**, sendo o candidato considerado **APTO** ou **INAPTO** para o desempenho eficiente das atividades do Cargo.
- 9.7.1.** O Resultado da **Prova Prática** será registrado pela Banca Examinadora na Planilha de Avaliação de cada candidato.
- 9.7.2.** Após realização da **Prova Prática** os candidatos serão reclassificados para efeito de divulgação do Resultado Final, considerando-se somente os candidatos **APTOS**.
- 9.8.** A condição de saúde do candidato, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.
- 9.9.** O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Coordenadores e Aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida prova.
- 9.10.** O candidato ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
- 9.11.** O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 9.12.** O **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.13.** O candidato considerado **INAPTO** na **Prova Prática** ou que não comparecer para realizá-la, será automaticamente eliminado do **Concurso Público**.
- 9.14.** Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.
- 9.15.** O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova Prática** com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a **Prova Prática**, sendo de inteira responsabilidade do candidato esta ocorrência.
- 9.16.** Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo XI**, deste Edital.

## **X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

- 10.1.** A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva** para todos os Cargos.
- 10.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Cargo.
- 10.3.** Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
- uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
  - uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
- 10.4.** O Resultado Final do Concurso Público, será publicado na *Internet*, nos sites do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br)).
- 10.5.** No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 10.5.1.** Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - 10.5.2.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos** (quando houver);
  - 10.5.3.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Clínica Médica** (quando houver);
  - 10.5.4.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Políticas de Saúde** (quando houver);
  - 10.5.5.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos** (quando houver);
  - 10.5.6.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Língua Portuguesa** (quando houver);
  - 10.5.7.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Matemática** (quando houver);
  - 10.5.8.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Básicos de Legislação Municipal**;
  - 10.5.9.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Noções de Informática** (quando houver);
  - 10.5.10.** Obtiver maior número de pontos na prova de **Atualidades** (quando houver);
  - 10.5.11.** Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso; e
  - 10.5.12.** Tiver exercido efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital.

## XI – DOS RECURSOS

11.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da:

- a) publicação dos **Deferimentos e Indeferimentos das Isenções**;
- b) publicação dos **Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições**;
- c) aplicação das **Provas Objetivas e Provas Práticas**;
- d) divulgação dos **Gabaritos Provisórios das Provas Objetivas**; e
- e) divulgação dos **Resultados Provisórios das Provas Objetivas e Provas Práticas**.

11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

11.4. O recurso deverá ser **individual, devidamente fundamentado** e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato abrangendo todas as questões/situações que o candidato desejar impugnar, para cada evento referido no **item 11.1**.

11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, *Telex*, via Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC) ou outro meio que não seja o estabelecido no **item 11.2**.

11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos presentes às provas, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto por ocasião da divulgação do Gabarito após realização da Prova Objetiva e antes do prazo recursal.

11.8.1. A quantidade de questões estabelecidas no **Capítulo VI**, bem como os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, não sofrerão alteração em razão de questão eventualmente anulada.

11.8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.8.3. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no **subitem 11.8.2**, acima, não cabendo recursos adicionais.

11.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

11.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo.

11.9.2. Fora do prazo estabelecido.

11.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente.

11.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos.

11.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.

11.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos **sites INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**.

11.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## XII – DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** e o limite fixado pela Constituição Federal, com despesa de pessoal.

12.1.1. A convocação para a nomeação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação, exceto para aqueles classificados dentro do número de Vagas oferecidas. Apesar do número de Vagas disponibilizadas no presente Edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente Concurso Público.

12.1.2. A nomeação dar-se-á sob o regime Estatutário nos moldes da Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas alterações e de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas alterações, Constituição Federal e o regime previdenciário será o Estatutário.

12.2. Por ocasião da convocação que **antecede a nomeação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para a nomeação, que deram condições de inscrição e os requisitos, estabelecidos no presente Edital.

12.2.1. A convocação de que trata o **item 12.2** será realizada por meio de notificação com Aviso de Recebimento (AR) ou outro modo que garanta que o candidato tenha sido convocado pessoalmente, devendo o candidato apresentar-se ao

Departamento de Gestão de Recursos Humanos da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, na data e horários estabelecidos no mesmo.

**12.3.** Para ser nomeado, o candidato deverá atender, além dos requisitos que deram condições de inscrição e outras condições estabelecidas neste Edital, as condições para nomeação.

**12.4.** Os candidatos convocados em conformidade com o **item 12.2**, deverão obedecer aos prazos e horários estabelecidos no telegrama enviado, devendo apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Certidão de Casamento (se casado);
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação na última eleição;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);
- f) Cédula de Identidade (RG ou RNE);
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- j) Requerimento de Acumulação de Emprego Público (se houver);
- k) Comprovantes de escolaridade por meio de Histórico Escolar e diploma devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e demais documentos comprobatórios dos pré-requisitos deste Edital;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (se houver);
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos (se houver);
- n) Comprovante de endereço; e
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original).

**12.4.1.** Caso haja necessidade, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.5.** Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico, que avaliará sua capacidade física e mental, para o desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem, a ser realizado pelo Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, o qual avaliará e emitirá Laudo Médico Admissional.

**12.5.1.** As decisões do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho quanto à avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional do candidato são de caráter eliminatório para efeito de nomeação, não cabendo qualquer recurso.

**12.5.1.1.** Se necessário o Médico do Trabalho a serviço da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** poderá solicitar todo e qualquer exame médico que entender ser necessário para a conclusão adequada do diagnóstico laboral do candidato.

**12.6.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos, sendo somente aceitos se estiverem acompanhados do original.

**12.7.** No caso de desistência do candidato aprovado, quando convocado para uma Vaga, o fato será formalizado pelo candidato, por meio de ofício ou *e-mail* firmando a desistência do candidato da Vaga.

**12.7.1.** Se o candidato convocado nos termos do **subitem 12.2.1**, deste Edital, não comparecer no prazo previsto no telegrama enviado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fazendo como prova a comprovação de recebimento do telegrama.

**12.7.2.** Os candidatos após terem atendido o **subitem 12.2.1**, deverão atender às datas fixadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, conforme termo de responsabilidade assinado na convocação, para retornarem com o Laudo Médico Admissional e com toda a documentação exigida pelo Edital deste Concurso Público e demais documentos requeridos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, para fins de nomeação.

**12.7.3.** O não cumprimento dos **subitens 12.2.1** e **12.7.2**, ocasionará a exclusão do candidato do Concurso Público.

**12.8.** Se houver alteração na estrutura do Cargo e salários do Quadro Funcional da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, o aproveitamento dos candidatos dar-se-á considerando as atividades para o Cargo contidos neste Edital, mantendo-se a classificação obtida.

### **XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** Todas as Convocações, os Avisos e os Resultados referentes às etapas do presente Concurso Público serão publicados na *Internet*, nos *sites* do **INSTITUTO MAIS** ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br)), bem como no **Diário Oficial de Ribeirão Pires** ([www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)), podendo o **INSTITUTO MAIS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**, facultativamente, utilizarem de outros meios de comunicação para a sua divulgação.

**13.1.1. O acompanhamento das publicações, Editais, Avisos e Comunicados referentes ao item 13.1 são de responsabilidade exclusiva do candidato.**

**13.2.** Serão publicados no **Diário Oficial de Ribeirão Pires (www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)** apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

**13.3.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a Homologação publicada no *site* da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP (www.ribeiraopires.sp.gov.br)**, bem como no **Diário Oficial de Ribeirão Pires (www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)**.

**13.4.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

**13.5.** Caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

**13.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**13.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO MAIS**, situado à Rua dos Morás, 83 – CEP 05434-020 – São Paulo/SP, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após este prazo, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**.

**13.8.** Após as Homologações dos Resultados Finais do certame, o candidato deverá acompanhar as publicações dos Editais de Convocação realizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** no *site* **www.ribeiraopires.sp.gov.br**, bem como no **Diário Oficial de Ribeirão Pires (www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial)**.

**13.9.** As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** e o **INSTITUTO MAIS** da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

**13.10.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** e o **INSTITUTO MAIS** não se responsabilizam por quaisquer Cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**13.11.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP** e pelo **INSTITUTO MAIS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

**13.12.** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 01 (um) ano, contado da data da publicação do Edital de Homologação dos Resultados Finais, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**.

**Ribeirão Pires/SP, 10 de dezembro de 2019.**

**ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**

# ANEXO I

## ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)</b>	
<p><b>101 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO</b></p> <p><b>102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO</b></p>	<p>Executar tarefas predominantemente braçais e sob supervisão direta da unidade administrativa onde estiver lotado, relacionadas à serviços de faxina, varrição, higienização e arrumação de próprios municipais, abrangendo salas, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios e veículos; serviços de apoio diversos, tais como: preparação e distribuição de café, chá, lanches, refeições e água potável pelas diversas unidades administrativas; serviços de movimentação e transportes de móveis, utensílios, materiais de construção, peças, ferramentas, acessórios e equipamentos, bem como auxílio na execução de serviços por parte de outros profissionais na equipe em que atue; serviços de manutenção de vias públicas e de instalação de equipamentos, executando abertura, cobertura e compactação de cavas e valetas; limpeza e desobstrução de galerias, rede de esgoto, bocas de lobo, poços de visita e similares; serviços de escavações, demolições, transporte, carga, descarga e acomodação de materiais, ferramentas e equipamentos; serviços de produção em usina municipal de asfalto e artefatos de concretos; operação e manuseio de máquinas e equipamentos auxiliares não especializados (martelo pneumático, compactadores, bombas etc.); transporte de materiais dos almoxarifados e de produtos alimentícios na área da Merenda Escolar; serviços de lavanderia hospitalar, operando máquinas de lavar e de secar roupas, ou efetuando a lavagem na mão, bem como aplicação de produtos químicos na roupa em geral; serviços de funerária, envolvendo preparação dos corpos nas urnas mortuárias, recolhimento de cadáveres, preparação de velórios e atividades afins; auxílio nos trabalhos de vacinação e de captura de animais vivos e do recolhimento de animais mortos; executar outras tarefas afins, de acordo com a determinação da Chefia; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), durante o seu turno de trabalho.</p>
<b>103 – AGENTE ESCOLAR</b>	<p>Preparar lanches quentes, frios, refeições e sucos conforme recomendação técnica recebida e cardápio pré-estabelecido; distribuir as refeições preparadas às crianças, nos horários determinados; higienizar, temperar, assar, refogar e cozinhar alimentos, atendendo as exigências do cardápio; fazer pedidos de suprimento de gêneros alimentícios e produtos de limpeza bem como de material necessário à cozinha; esterilizar os instrumentos utilizados na alimentação de bebês; operar os diversos equipamentos de cozinha; zelar pelo estado de conservação, organização e limpeza dos alimentos, cozinha e despensa; orientar e distribuir as atividades de preparação de alimentos; controlar o estoque de todos os materiais de consumo, bens duráveis e patrimoniais que estejam na cozinha sob sua responsabilidade; realizar os serviços de limpeza e faxina em sua unidade de trabalho, varrendo, lavando e higienizando as instalações, salas, pátios, banheiros e os equipamentos; efetuar serviços de manutenção externa, abrangendo varrição e coleta de lixo, capina, poda, lavagem, pintura e limpeza em geral de ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos; realizar serviços de faxina, varrição, higienização e arrumação de próprios municipais abrangendo salas, pátios, consultórios, escritórios, oficinas, quartos, cozinhas, laboratórios, copas, banheiros e outras dependências e respectivos móveis, utensílios, equipamentos e veículos; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.</p>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)</b>	
<b>104 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	<p>Executar trabalhos atendimento ao público pessoalmente ou por telefone, serviços de digitação, efetuar cálculos, registros em livros, fichas, e demais atividades burocráticas próprias do serviço público municipal; emitir empenhos e controlar dotações orçamentárias; auxiliar no preparar folha de pagamento, recolhimento previdenciário, e retenções de imposto de renda; auxiliar na elaborar a prestação de contas de convênios; efetuar levantamento de dados para subsidiar pareceres e relatórios; conferir e tabular dados para lançamentos em formulários; redigir minutas, pareceres, ofícios, portarias, certidões, declarações e atestados; informar, quando solicitado, dados sobre servidores, atualizar os dados cadastrais e funcionais dos servidores; emitir guias de recolhimento de tributos municipais; fazer levantamento de dívida ativa; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPIs, (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.</p>
<b>105 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	<p>Instrumentar o Cirurgião Dentista, esterilizando os instrumentos de trabalho bem como acompanhando-o no atendimento aos pacientes; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamento relativo; orientar o paciente sobre higiene oral; promover demonstrações em estabelecimentos de ensino, realizando bochechos com fluoreto em alunos; realizar aplicações tópicas de fluoreto; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento e preparar os pacientes para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; zelar pelo cumprimento das normas de Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins.</p>



CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO	
<p><b>214 – Orientador de Arte – DANÇA</b></p> <p><b>215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL</b></p> <p><b>216 – Orientador de Arte – SAXOFONE</b></p> <p><b>217 – Orientador de Arte – TEATRO</b></p> <p><b>218 – Orientador de Arte – VIOLÃO</b></p> <p><b>219 – Orientador de Arte – VIOLINO</b></p> <p><b>220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO</b></p>	<p>Integrar-se às diretrizes gerais das Coordenadorias integrantes da Gerência de Cultura, através de ações que garantam a qualidade do trabalho a ser realizado. Participar da elaboração, aprovação e execução das propostas pedagógicas em consonância com as diretrizes gerais da Secretaria de Educação e Cultura. Elaborar, executar e avaliar a programação dos cursos designados pelas Coordenadorias da Gerência de Cultura. Participar de reuniões pedagógicas que possibilitem o diálogo com os demais orientadores, de modo a assegurar um consenso na forma e conteúdo dos cursos ministrados. Elaborar e executar a programação referente ao plano de aula. Apresentar sugestões para a aquisição de material didático-pedagógico necessário ao aprimoramento do processo educativo. Manter-se consciente do seu papel de educador, incluindo como parte do conhecimento o conjunto de valores, atitudes e normas associadas à prática em artes quanto à utilização responsável e cuidadora de todo e qualquer tipo de material, equipamento e acessórios. Avaliar os alunos de forma continuada, garantindo a valorização de todo o processo de aprendizagem. Entender o aluno como um todo, respeitando seu processo e metas pessoais, valorizando suas qualidades e auxiliando-o em suas dificuldades. Apresentar e discutir os resultados das avaliações de desempenho de seus alunos. Documentar os resultados em relatórios, identificando os alunos com maiores dificuldades de aproveitamento. Analisar as causas de desempenho insatisfatório, propondo medidas para minimizar seus efeitos. Agendar reuniões com os pais ou responsáveis de alunos menores de idade que apresentem dificuldades de aprendizado ou excesso de faltas. Realizar entrevistas para seleção de alunos quando o contingente for maior do que o número de vagas determinado pela Coordenadoria. Manter atualizadas as listas de frequência e demais registros de interesse para acompanhamento dos alunos. Entregar pontualmente os resultados de avaliações, cômputo de frequência e toda a documentação referente ao aluno quando solicitado pela Coordenadoria. Comunicar por escrito a Coordenadoria quaisquer irregularidades que ocorram no âmbito dos cursos. Ser pontual no que se refere à entrada em sala de aula e ministrar as aulas integralmente. Participar, quando solicitado, da elaboração, aplicação, correção e classificação de testes para ingresso em corpos artísticos da Prefeitura. Ministrar palestras, cursos e atendimento individual ou conjunto aos bolsistas do Núcleo de Formação Cultural, participando da coordenação de suas atividades. Ministrar palestras ou cursos para o corpo docente ou discente da rede de ensino municipal, desde que solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura. Idealizar, organizar, colaborar e participar de outras atividades artísticas, festivais, festividades municipais ou outros eventos propostos pela Prefeitura, inclusive ministrando palestras e tomando parte em apresentações quando a Coordenadoria julgar necessário. Zelar pelo cumprimento das normas da Secretaria de Educação e Cultura, bem como contribuir para aprimorá-las. Dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA para o desempenho das atribuições de seu cargo. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, manutenção e guarda dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). As Especialidades serão definidas em Edital de Convocação para Concurso Público.</p>
<p><b>221 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b></p>	<p>Executar trabalhos de enfermagem de nível médio; orientar e controlar a alimentação e higiene pessoal do paciente; executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumental adequado às intervenções programadas; executar levantamento e registro de sinais e sintomas de pacientes; manter atualizado prontuário de pacientes; ministrar medicamentos por via oral, endovenosa, intramuscular, subcutânea, intradérmico, sub-lingual e retal, conforme prescrição médica; fazer curativos; verificar e registrar temperatura, pulso e respiração de sinais vitais; aplicar vacinas; preparar e esterilizar instrumentos médicos; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e na alimentação; auxiliar nos cuidados pós-morte; retirar; aplicar testes e vacinas dentro e fora das Unidades Básicas de Saúde; aplicar, sob orientação, métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e mental do paciente; fazer visitas difundindo noções gerais sobre saúde e saneamento; realizar nebulizações, instalação de oxigênio terapia, sondagem vesical, enema e outras técnicas similares; revisar procedimentos executados pelo plantão anterior; zelar pelo cumprimento das normas de Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.</p>
<p><b>222 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b></p>	<p>Elaborar laudos técnicos sobre riscos de acidentes, existentes nos vários ambientes de trabalho e nas atividades profissionais, analisando os métodos de trabalho e os processos, identificando fatores de risco, detectando a presença de agentes ambientais agressivos à pessoa e apontando os fatores causadores de doenças profissionais; inspecionar ambiente e condições de trabalho e propor medidas e ações corretivas; elaborar programa de prevenção de acidentes do trabalho e de saúde ocupacional, promovendo campanhas e eventos de conscientização; promover e supervisionar a utilização dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); elaborar mapas e relatórios demonstrativos e estatísticas sobre acidentes do trabalho e doenças profissionais, identificando frequência e grau de risco; desenvolver e estabelecer juntamente com o superior imediato, normas e procedimentos internos que regulamentem os assuntos de Segurança do Trabalho e de Saúde Ocupacional; participar de grupos/entidades específicas de Higiene e Segurança do Trabalho, bem como prestar assistência permanente às comissões internas que tratam destas questões; pesquisar, observar e relatar atividades e operações insalubres, penosas e perigosas, emitindo relatórios aos responsáveis pelas áreas, no sentido de conscientizá-los sobre o risco, monitorar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual, sugerir medidas corretivas e encaminhar os procedimentos legais; dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA para o desempenho das atribuições do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's, (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO</b>	
<b>317 – DENTISTA CLÍNICO GERAL</b>	<p>Atuar na área de Odontologia específica da Unidade Administrativa onde trabalha; exercer, dentro de sua especialidade, atividades de diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial; tratar de doenças e lesões de polpa dentária e do aparelho mastigador; executar a profilaxia, interceptação e correção da má oclusão dentária e das implicações buco-faciais; tratar das afecções periodontais; difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas, palestras, impressos e/ou escritos; No campo da cirurgia: executar trabalhos de cirurgia buco-facial a pacientes em estabelecimentos do Município; realizar diagnósticos dos casos individuais indicando tratamento adequado; executar operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; realizar tratamento de traumatismos e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigador; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA, para o exercício das atribuições do cargo; executar outras tarefas afins.</p>
<b>318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO</b>	<p>Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança do Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custo, propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança. Estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência. Elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidente, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>319 – FARMACÊUTICO</b>	<p>Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; faz requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; administrar drogas tóxicas e narcóticos sob sua responsabilidade; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>320 – MÉDICO DO TRABALHO</b>	<p>Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Executar exames periódicos de todos os servidores; ou em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; Executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao servidor público; avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão-de-obra; Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e 8 doenças de natureza não ocupacional; Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; Proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; Elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e periculosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina. Integrar-se à equipe de saúde.</p>
<b>321 – MÉDICO PSIQUIATRA</b>	<p>Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano bem como aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistências e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orienta os trabalhos dos estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação e aposentadoria; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; prestar serviços no campo da medicina ocupacional, clínica preventiva e de primeiros socorros, com o objetivo de avaliar/diagnosticar estado e qualidade da saúde clínica, mental, física e psicossomática dos servidores municipais; estudar as repercussões e interferências do meio laboral às pessoas, com o objetivo de implementar ações que assegurem bem-estar e adaptação dos funcionários; dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA, para o desempenho das atribuições do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>

CARGO	ATRIBUIÇÃO BÁSICA DO CARGO
<b>322 – PROFESSOR A</b>	<p>Atuar como docente na área da Pré-Escola ou no ensino fundamental de 1ª a 4ª série; participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação; elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural; criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos; preparar e ministrar as aulas; avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos; manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica; organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à aprendizagem, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo; manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar; desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional; participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento; promover a participação dos alunos em eventos programados; respeitar as diferenças de qualquer origem; colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo; incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações; colaborar na programação e realização de festas nas Unidades Administrativas; cuidar dos equipamentos utilizados no desempenho de suas funções; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, manutenção e guarda dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins.</p>
<b>323 – Professor B – ARTE</b> <b>324 – Professor B – CIÊNCIAS</b> <b>325 – Professor B – GEOGRAFIA</b> <b>326 – Professor B – INGLÊS</b> <b>327 – Professor B – MATEMÁTICA</b>	<p>Atuar como docente na área do ensino fundamental de 5ª a 8ª série; participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação; elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural; criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos; preparar e ministrar as aulas; avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos; manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica; organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo; manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar; desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional; participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento; promover a participação dos alunos em eventos programados; respeitar as diferenças de qualquer origem; colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo; incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações; colaborar na programação e realização de festas nas Unidades Administrativas; cuidar dos equipamentos utilizados no desempenho de suas funções; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, manutenção e guarda dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras atividades afins.</p>
<b>328 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	<p>Atuar nas Escolas Municipais de Ensino Infantil, em conformidade com uma proposta educacional; executar atividades diárias de recreação infantil e trabalhos educacionais de artes diversas; participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação; elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural; criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos; avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos; manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica; organizar, orientar e executar seu trabalho pedagógico junto aos educandos; acolher as crianças nos horários de entrada; acompanhar as crianças no que se refere aos hábitos de higiene pessoal, boas maneiras, educação informal e saúde; servir refeição e auxiliar na alimentação infantil; participar do processo de desenvolvimento da aprendizagem; zelar pela saúde e o bem estar da criança, levando-a, quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; arrecadar e entregar na secretaria do estabelecimento os objetos esquecidos pelas crianças; participar das ações educativas que acontecem no interior das escolas; apurar a frequência diária e mensal das crianças; respeitar as diferenças de qualquer origem; colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo; cuidar do aperfeiçoamento e da capacitação profissional, participando de cursos de formação; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual); participar da elaboração do projeto pedagógico da escola juntamente com os demais professores e gestores; executar outras atividades afins.</p>
<b>329 – PSICÓLOGO</b>	<p>Proceder o estudo da dinâmica psicológica do indivíduo, utilizando-se de conhecimentos teóricos apropriados e/ou outros recursos e técnicas psicológicas embasadas cientificamente, com o objetivo de identificar aspectos de ordem afetivo-emocionais, cognitivas e sensoriomotores; prestar assistência individual e/ou grupal, estabelecendo procedimentos de intervenções que favoreçam e contribuam no processo evolutivo e desenvolvimento do indivíduo; analisar as situações, avaliando a problemática, faixa etária, condição sócioeconômico-cultural, visando assegurar seu desenvolvimento escolar, social e/ou emocional, bem como integrá-lo ao meio em que vive; fornecer, em sua Unidade Administrativa, assistência às pessoas, definindo propostas de intervenção, envolvendo: orientação ao trabalho, esportes, lazer, e encaminhamento a outros especialistas; efetuar pesquisas e análises conjunturais junto a clientela; realizar palestras, detectando expectativas, necessidades, anseios e possibilidades; traçar o perfil amplo do meio em que vivem as pessoas, ordenando os elementos que exercem influência na vida comunitária e elaborando programas de atuação que visem contribuir para o ajustamento do indivíduo e/ou grupo na sociedade; dirigir, quando necessário, veículos da PREFEITURA para o desempenho das atribuições do cargo; zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's, (Equipamentos de Proteção Individual); executar outras tarefas afins.</p>

## ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1º ao 5º Ano – antiga 1ª à 4ª Série)

**CARGOS: 101 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO; 102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO e 103 – AGENTE ESCOLAR**

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

#### MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

#### ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

### ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (6º ao 9º Ano – antiga 5ª à 8ª Série)

**CARGOS: 104 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO e 105 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos. Separação silábica. Acentuação.

#### MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

#### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

#### CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **104 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:**

Noções básicas de Portaria, Decreto, Edital, Ofício e Memorando. Elaborar e digitar ofícios, memorandos, atas, circulares e documentos afins. Administração de documentos: arquivos correntes e intermediários, permanentes, tipos de documentos, guarda e conservação de documentos, métodos de arquivamento. Administração de Recursos Materiais: conceituação de Material e Patrimônio na Administração Pública e tipos de controle.

##### **105 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:**

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Lei n.º 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB; Atribuições do ASB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade; Trabalho em equipe; Biossegurança e Educação Ambiental em Odontologia; Técnicas de esterilização e desinfecção; Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia; Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação; Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados; Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos; Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho; Métodos preventivos contra agravos bucais; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor; Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Processamento de filme radiográfico; Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

## ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO

**CARGOS: 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO e 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO**

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

### MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### ATUALIDADES

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **214 – ORIENTADOR DE ARTE – DANÇA:**

Dança e movimento. A dimensão estética da dança. Dança e sociedade. Dança e diversidade cultural. Pressupostos metodológicos do ensino da dança. Dança popular, folclórica e tradicional. Expressão corporal. Dança clássica. Dança contemporânea. Estilos de dança na atualidade. Conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança. Alongamento e Flexibilidade. Ritmo: classificação, valores, composição. Movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos. Coreografias. Dança: história, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão. Expressão e comunicação artística.

#### **215 – ORIENTADOR DE ARTE – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – ORIENTADOR DE ARTE – SAXOFONE; 218 – ORIENTADOR DE ARTE – VIOLÃO; 219 – ORIENTADOR DE ARTE – VIOLINO; e 220 – ORIENTADOR DE ARTE – VIOLONCELO:**

**TEORIA MUSICAL:** Revisão da teoria musical (intervalos, consonâncias, dissonâncias, escalas, modos, acordes e suas classificações, cadências). Contraponto estrito – as cinco espécies a duas vozes. Foco em notas melódicas. Cânones. Princípios da harmonia tonal – tríades e suas inversões, condução das vozes. Cifragens. Encadeamentos de acordes. Sequências e progressões. O acorde de 7ª de dominante e suas inversões. Princípios do baixo cifrado e a prática da harmonização do canto dado. Estudo da melodia.

**HARMONIA:** Fontes sonoras (vozes, instrumentos, conjuntos). Melodias em diferentes culturas. O canto gregoriano. Missas. O contraponto primevo: tipos de organum e seus posteriores desenvolvimentos. Madrigais. O contraponto renascentista. Missas polifônicas e motetos. Canções dos diversos universos musicais brasileiros.

**APRECIÇÃO MUSICAL:** A importância da apreciação musical: introdução, níveis da audição musical, audição musical ativa. Elementos da música: timbre, dinâmica, ritmo, andamento, melodia, forma, harmonia, textura, estilo, gênero, caráter. História da Música Ocidental: música da Grécia, Música Medieval, Música Renascentista, Música Barroca, Música Clássica, Romantismo do século XIX, Música Moderna e Contemporânea (século XX/século XXI). Música Brasileira: Música Popular Brasileira: origens e categorias e Música Erudita Brasileira: principais fases e compositores. Aspectos didáticos da audição musical: Guia de Apreciação Musical, Musicograma e Recursos audiovisuais.

#### **217 – ORIENTADOR DE ARTE – TEATRO:**

Compreensão de Jogos: origem, estrutura e aplicação. Jogos Teatrais para atores e não-atores. Características e Estruturas dos Jogos Teatrais, dos Jogos Dramáticos e dos Jogos Espontâneos. O texto na proposta dos jogos teatrais. Vivências e reflexões sobre os Jogos Teatrais. Treinamento do ator através dos jogos teatrais. Os jogos teatrais como base para a improvisação. A busca do corpo expressivo sobre a amálgama dos jogos teatrais. Investigação do estado extra-cotidiano do ator pela perspectiva dos jogos teatrais. A palavra nos diferentes gêneros: épico, lírico e dramático. Preparação do corpo cênico, incorporando Atenção, Articulação, Energia e Neutralidade. Exploração do trabalho de Máscara. Máscara Neutra: jogos de calma e equilíbrio. Percepção, Sensação e o Imaginário; a consciência da tríade no treinamento do ator.

## ENSINO MÉDIO COMPLETO / MÉDIO TÉCNICO

CARGOS: 221 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM e 222 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

### LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

### MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### 221 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise). Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso.

#### 222 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivistas e educativas (SIPAT). Segurança no trânsito, drogas e AIDS. Atos e Condições inseguras. Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho. Diálogo Diário de Segurança.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**  
**CARGOS: 317 – DENTISTA CLÍNICO GERAL; 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO;**  
**319 – FARMACÊUTICO e 329 – PSICÓLOGO**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**317 – DENTISTA CLÍNICO GERAL**

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluorterapia, toxicologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontossecção e com odontossecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem subgingival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contraindicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinapolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

**318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO**

Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS n.º 2.048 de 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Gestão de Atendimento às Múltiplas Vítimas; Doenças Profissionais e Doenças Relacionadas ao Trabalho: Sistema Previdenciário no Brasil. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidentes de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho. CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho. Direitos Sociais. Férias Trabalhistas. Afastamento Laboral. Trabalho em Turnos Ininterruptos. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças de Notificação Compulsória, Doenças Imunopreveníveis e Imunização Ocupacional. Ergonomia Aplicada ao Trabalho: Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Ergonomia no Brasil e no mundo. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho; Toxicologia da Indústria de Petróleo, Gás, Biocombustíveis e Derivados. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: PCMSO. Níveis de Atenção à Saúde. Promoção da Saúde e Proteção Específica, Atenção Secundária e Terciária. Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Biossegurança e Saúde: Norma Regulamentadora 32; Exposição a Material Biológico; Medidas de Controle Pós Exposição; Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS). Ética e Deontologia de Enfermagem: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem; Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho; Atribuições e Atuação do Enfermeiro do Trabalho. Administração de Serviços de Saúde e dos SESMT (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho). Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho: Normas certificadoras em SMS. Processos de Auditoria. Gestão de Custos em Saúde. Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS). Legislação de Segurança, Medicina do Trabalho, Convenções da OIT e Convenções Nacionais sobre Saúde do Trabalhador: Normas Regulamentadoras. Lei Orgânica da Saúde, Constituição da República Federativa do Brasil e Consolidação das Leis do Trabalho. Aposentadoria Especial no Brasil. PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST) - DECRETO N.º 7.602/2011. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Bioestatística: Coleta de Dados, Amostragem, Análise dos Dados, Apresentação Tabular e Representação Gráfica, Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Elementos de Higiene Ocupacional: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Levantamento dos Riscos Físicos, Químicos, Biológicos, Ergonômicos e de Acidentes e Métodos de Avaliação. Gerenciamento dos Riscos Ocupacionais e Limites de Exposição. Sistema de Saúde Brasileiro: Público e Privado. Legislação sobre saúde suplementar. Noções de auditoria.

**319 – FARMACÊUTICO**

Ética Profissional e Legislação; Medicamentos controlados e entorpecentes; Administração de farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Farmacotécnica: manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação farmacêutica; Noções básicas de filtração, destilação e esterilização; Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa; Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas; Antibióticos e quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação; Toxicologia; Farmacodependência; Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes; Projeto Farmácia Popular.



## **329 – PSICÓLOGO**

Legislação: Código de Ética do Profissional Psicólogo; Lei n.º 10.216 de 06/04/2001 (Reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei n.º 8.080 de 19/09/1990. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de Psicologia. Psicoterapia de crianças, adolescentes, adultos. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho; Criatividade, autoestima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Técnicas de Recrutamento e seleção de pessoal. Saúde, Segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Políticas de retenção de pessoal. Descrição e análise de empregos. Avaliação de desempenho. Programas de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria. Projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho). Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação. Lei Federal n.º 9.394 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

## **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS: 320 – MÉDICO DO TRABALHO e 321 – MÉDICO PSIQUIATRA**

### **POLÍTICAS DE SAÚDE**

Constituição Federal, artigos referentes à Saúde. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde.

### **CLÍNICA MÉDICA**

Abordagem ambulatorial do paciente com as seguintes enfermidades: Enfermidades do estômago e do esôfago (Síndromes dispépticas. Úlcera péptica. Gastrites. Esofagites de refluxo); Enfermidades dos intestinos (Transtornos diarreicos. Cólon Irritável. Parasitoses Intestinais.) Enfermidades do Pâncreas comuns na prática clínica. Enfermidades do fígado e vias biliares (Cirrose. Hepatite. Colecistopatias). Enfermidades do aparelho circulatório (Cardiopatia Isquêmica. Infarto agudo do miocárdio. Insuficiência Cardíaca. Arritmias. Cardiopatias oro-valvulares. Arteriosclerose. Hipertensão Arterial. Cor Pulmonale. Insuficiência Venosa. Insuficiência Arterial Periférica. Tromboflebite); Enfermidades Respiratórias (Insuficiência Respiratória. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica. Asma Brônquica. Enfisema. Pneumonias. Tuberculose Pulmonar. Pleurites.) Enfermidades dos rins e vias urinárias (Litíase renal. Infecção Urinária. Cistites.) Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidentes Vasculares Cerebrais. Doença de Parkinson. Meningites. Epilepsia. Vertigens. Cefaleias.) Enfermidades Hematológicas (Anemias. Leucemias.) Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Hipoglicemias. Obesidade. Gota. Dislipidemias. Hipovitaminoses. Desnutrição.) Doenças infecciosas e doenças sexualmente transmissíveis (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida. Hanseníase. Cólera. Raiva. Leptospirose. Dengue. Rubéola. Tétano. Parotidite. Estreptococcias. Estafilococcia. Sinusite. Amigdalite.) Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumatoide. Febre reumática. Lupus Eritematoso Sistêmico. Osteoporose. Osteoartrose. Bursites. Lombalgias. Lesões por Esforços Repetidos) Enfermidades Dermatológicas (Micoses de pele. Dermatites. Eczema. Urticária. Escabiose. Pediculose.) Enfermidades psiquiátricas (Ansiedade. Depressão) Enfermidades comuns na infância (Esquema básico de imunização. Negligência e maus tratos na infância.) Alcoolismo e Tabagismo. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Aleitamento Materno. Atuação em Ginecologia: Gravidez, Parto, Puerpério; Atuação em Geriatria: envelhecimento normal e doenças da senilidade. Antibioticoterapia.

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Noções básicas de armazenamento de dados: arquivos, pastas, programas; MS Office: Word, Excel, PowerPoint e Outlook (Versão 2007 e/ou versão atualizada); conceitos básicos e características do sistema operacional Windows; conceitos e modos de utilização de ferramentas Internet Explorer; conceitos básicos de segurança da Informação com foco no comportamento do usuário.

### **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **320 – MÉDICO DO TRABALHO**

Processo saúde-doença e trabalho; Trabalho e Saúde Mental; Toxicologia Ocupacional; Vigilância em ambientes de trabalho; Doenças Relacionadas ao trabalho prevalentes em nosso meio (Distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho, Dermatoses ocupacionais, Pneumopatias ocupacionais, Perda de Audição Induzida pelo Ruído, Pneumopatias ocupacionais, Efeitos da exposição a radiações, Exposição ocupacional a material biológico-perfuro-cortantes e aéreos, Intoxicação por Agrotóxicos, Doenças mentais relacionadas ao trabalho); Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho; Plano de Benefícios da Previdência Social; Perfil Profissiográfico Previdenciário; Organização da Atenção à Saúde do Trabalhador no Sistema Único de Saúde; Ética Médica; Legislação Previdenciária; Gestão de Serviços de Medicina do Trabalho.

## 321 – MÉDICO PSQUIATRA

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

## ENSINO SUPERIOR COMPLETO

**CARGOS: 322 – PROFESSOR A; 323 – Professor B – ARTE; 324 – Professor B – CIÊNCIAS;  
325 – Professor B – GEOGRAFIA; 326 – Professor B – INGLÊS; 327 – Professor B – MATEMÁTICA e  
328 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

## LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Colocação pronominal.

## LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL –1988. (Artigos 5º, 6º; 205 a 214) BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente-ECA. 37 BRASIL. LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996: Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (anexo o Parecer CNE/CP nº 3/2004) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010: Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (anexo o Parecer CNE/CEB nº 7/2010) BRASIL. RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30 DE MAIO DE 2012: Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (anexo o Parecer CNE/CP nº 8/2012) ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e Protocolo Facultativo. DECRETO Nº 6.949, DE 25 DE AGOSTO DE 2009 Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. PERRENOUD, Philippe. “10 novas competências para ensinar”. Porto Alegre. Artmed. PERRENOUD, Philippe. “Formando Professores Profissionais”. Porto Alegre. Artmed-Artes Médicas Sul, 2001 – Edição revisada. MOREIRA, Antonio Flávio B. (Org.). “Currículo – Questões atuais”. Papyrus Editora. HOFFMANN, Jussara. “Avaliação Mediadora”. Editora Mediação. 2000. CARVALHO, Rosita Edler. “Educação Inclusiva com os Pingos nos Is”. 2. ed. Porto Alegre: Mediação, 2005. CORTELLA, Mário Sérgio. “A escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos”. São Paulo, Editora Cortez, 2011. FREIRE, Paulo. “Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa”. 43. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011. LA TAILLE, Yves. DANTAS, Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, “Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão”. 24. ed., São Paulo: Summus, 1992. MORIN, Edgar. “Os sete saberes necessários à educação do futuro”. UNESCO/Cortez Editora, cap. III e IV, p. 47-78, e cp. VI, 93 -104, 2000. RIOS, Terezinha Azerêdo. “Ética e competência”. 20. ed., São Paulo: Cortez, 2011. SACRISTÁN, J. Gimeno; PÉREZ GOMES, A. I. “Compreender e transformar o ensino”. 4. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2000. SAVIANI, Dermeval. “Histórias das ideias pedagógicas no Brasil”. Campinas; Autores Associados, 2010. TEIXEIRA, Anísio. “A escola pública universal e gratuita”. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Rio de Janeiro, v.26, n.64, out./dez. 1956. p. 3-27. Disponível em: Acesso em 18.out.2018. GROPPA, Julio. “Indisciplina na escola (alternativas, teóricas e práticas)”. Summus Editorial.

## CONHECIMENTOS BÁSICOS DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

*Lei Orgânica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ribeirão Pires e suas atualizações ou alterações. Lei Municipal n.º 4.217, de 17 de dezembro de 1998 (Estatuto dos Funcionários Públicos e do Magistério do Município de Ribeirão Pires) e suas atualizações ou alterações e, de acordo com a Lei n.º 6.291/2018 (Plano de Cargos, Salários e Carreiras) e suas atualizações ou alterações.*

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### 322 – PROFESSOR A

A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL – Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5 (acesso por meio do site do MEC [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25. ed. São Paulo: Cortez, 2010. LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002. LERNER, Delia; SADOVSKY, Patrícia. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Artmed, 1998. TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. Aprender a ler e a escrever: uma proposta construtivista. Porto Alegre: Artmed, 2002. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a

aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002. LERNER, Delia. A matemática na escola aqui e agora. Porto Alegre. Artmed, 1996. MACEDO, Lino de – Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos? Artmed – Porto Alegre – 2005. HOFFMAN, Jussara – Avaliação desafio – Editora Mediação – 2003.

### **323 – PROFESSOR B – ARTE**

O ensino de Artes. Aspectos conceituais do ensino da arte; Arte como expressão; Arte como linguagem e arte como área de conhecimento. Abordagens metodológicas do ensino da arte. Contextualização, reflexão e fazer artístico. Artes visuais e percepção visual. História da arte; movimentos artísticos; originalidade e continuidade. Elementos formais das Artes Visuais; da Dança; da Música e do Teatro. Educação artística e educação estética. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais. 5ª a 8ª Série. Arte. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/ SEF, 1997. PILLAR, Analice Dutra (organizadora). A educação do olhar no ensino das artes (textos). Ana BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos/acertos. São Paulo: Max Limonad. Teoria e prática da educação artística. São Paulo: Cultrix. FISCHER, Ernest. A necessidade da arte. Rio de Janeiro: Zahar. BARBOSA, Ana Mae. John Dewey e o ensino da arte no Brasil. São Paulo: Cortez, 2001. BETINA, Rugna. Teatro em sala de aula. São Paulo: Alaúde Editorial, 2009. BOUCIER, Paul. História da dança no ocidente. São Paulo: Martins Fontes, 2001. CAZOK, Yara Borges. Música: Entre o Audível e o Visível. Editora UNESP, 2008. MARQUES, Isabel. Linguagem e dança. São Paulo: Digitexto, 2010. PILLAR, Analice Dutra (Org.). A educação do olhar no ensino das artes. Porto Alegre: Mediação, 1999. SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008.

### **324 – PROFESSOR B – CIÊNCIAS**

O conhecimento científico: evolução histórica. Ensino de Ciências. Evolução e contextualização na sociedade brasileira. O ensino de Ciências e as questões sociais: ambiente, saúde, orientação sexual, ética e pluralidade cultural. Relação entre os seres vivos e o ambiente. O homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Caracterização dos grandes grupos animais e vegetais. O Corpo humano como um todo em equilíbrio. Desequilíbrios: endemias, drogas, desnutrição. Continuidade das espécies. Evolução. Reprodução. Hereditariedade. Fundamentos teóricos da Química. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física. Conceitos, leis, relações e princípios básicos. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC /SEF, 1998. CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005. CAMPBELL, Neil A.; REECE, Jane B.; URRY, Lisa A.; CAIN, Michael L.; WASSERMANN, Steven A.; MINORSKY, Peter V.; JACKSON, Robert B. Biologia, 8. ed., Porto Alegre: Artmed. 2010. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula. São Paulo: Cengage Learning, 2013. CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. (Questões da Nossa Época, 26). CARVALHO, Isabel Cristina de Moura, Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 4. ed., São Paulo: Cortez, 2008. cap. 1, 3 e 5. CEBRID – Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas. Livro informativo sobre drogas psicotrópicas: Leitura recomendada para alunos a partir da 6ª série do Ensino Fundamental. Disponível em: [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cebrid/drogas\\_psiotropicas.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/cebrid/drogas_psiotropicas.pdf) \ DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed., São Paulo Cortez, 2009. GRUPO DE REELABORAÇÃO DO ENSINO DE FÍSICA. Física. 5. ed., São Paulo: EDUSP, 2001/2005. v. 1, 2 e 3. RIDLEY, Mark. Evolução. 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006. TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

### **325 – PROFESSOR B – GEOGRAFIA**

O ensino de Geografia. Globalização e as novas territorialidades: as redes de cidades. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998. AB'SÁBER, Aziz Nacib. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. 7. ed. São Paulo: Ateliê, 2012. CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001. DURAND, Marie-Françoise et. al. Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo. Tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. São Paulo: Saraiva, 2009. MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003. MORAES, Antonio Carlos Robert de. Geografia: Pequena história crítica. 12. ed., São Paulo: Hucitec, 1993. ROSS, Jurandy Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed., São Paulo: Edusp, 2006. SANTOS, Milton; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 2001. SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004. SOUZA, Marcelo Lopes. O ABC do Desenvolvimento Urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. THÉRY, Hervé; MELLO, Neli Aparecida de. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2010. TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson. (Org.). Decifrando a Terra. São Paulo: IBEP, 2009. BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais: geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.

### **326 – PROFESSOR B – INGLÊS**

O ensino de Inglês. English Language. Language as communication. Morphology: The morphemic System. Syntax: The syntactic structure Phonology: Sound description; Intonation patterns. Uses and functions of language. The ideational function. - The interpersonal function. - The textual function. - Measurement of reading comprehensions abilities. Productive and receptive skills (the four languages skills). Dealing with the four language skills. Dealing with techniques & resources. Evaluating available materials. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Volume: Língua Estrangeira. CAMPBELL, C. & HANNA KRYSZEWSKA Learner – based teaching. Oxford: Oxford University Press, 1997. CELCE MURCIA, M.E. LARSEN – FREEMAN, D. The grammar book an ESL/EFL Teacher' s course. Heinle e Heinle, 1983. CORACINI, M. J. (Org.). O Jogo Discursivo na aula de leitura Língua materna e Língua estrangeira. Campinas, Pontes, 1995. HADFIELD, J. Classroom Dynamics. Oxford: Oxford University Press, 1997. RICHARD'S, J.C. & RODGERS T. Approaches and methods in Language Teaching. A description and Analysis. Cambridge: Cambridge University Press, 1986. TOMALIN, B. Cultural Awareness. Oxford: Oxford University Press, 1996. WAYNRYLR, Ruth. Grammar Dictation. Oxford: Oxford University Press, 1997. WIDDOWSON, H.G. O Ensino de Línguas para a Comunicação. Campinas: Pontes. 1991.

### **327 – PROFESSOR B – MATEMÁTICA**

O ensino de Matemática no ensino fundamental: Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos; uso de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revista, jogos outros materiais). Os números: naturais e inteiros; operações, propriedades, divisibilidade; racionais: representação fracionária e decimal, operações e propriedades; irracionais e reais: caracterização, representação na reta, representação como radical, operações, propriedades. A álgebra: cálculo literal, equações redutíveis às do 1º e 2º graus, funções de 1º e 2º graus, gráficos e inequações. Situações problemas contextualizadas: proporcionalidade, regra de três simples ou composta, porcentagem, juros simples e noção de juros compostos. Geometria: propriedades fundamentais de ângulos, polígonos, círculos; semelhança; relações métricas e trigonométricas nos triângulos: áreas das principais figuras planas; volumes dos principais sólidos. Medidas: sistemas de medidas usuais, decimais ou não. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Matemática – Ensino de 5ª a 8ª séries - Brasília: MEC/SEF 1998. BICUDO, Maria Aparecida Viggiani (Org.). Educação Matemática. 2 ed., São Paulo: Centauro, 2005. BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed., São Paulo: Edgard Blucher, 2010. D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. 13. ed., Campinas, SP: Papirus, 2006. DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004. FIORENTINI, Dario; Lorenzato, Sergio. Investigação em educação matemática: percursos teóricos e metodológicos. Campinas: Autores associados, 3. ed., 2009. MACHADO, Nilson José. Matemática e língua materna: análise de uma impregnação mútua. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011. PARRA, Cecília; SAIZ, Irma (Org.). Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas. Tradução de Juan Acunã Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. PIRES, Célia Maria Carolino. Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede. São Paulo: FTD, 2000. CÂNDIDO, Suzana Laino. Formas num mundo de formas. São Paulo, Moderna, 1997.

### **328 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Concepção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil: Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – leitura e escrita – Letramento. A instituição e o projeto educativo. O jogo como recurso privilegiado. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, natureza e ambiente, e matemática. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. **Bibliografia Sugerida:** BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº. 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica - Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica /Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. - Brasília: MEC/SEB, 2012. BARBOSA, Ana Mae. Arte Educação no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2002. BARRETO, Siderley de Jesus. Psicomotricidade: educação e reeducação. Blumenau: Odorizzi, 1998. CANDAU, Vera Maria. A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 12- 21. ELENA, Luiza. Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você! R. J. Waked, 2008. GALVÃO, Isabel. Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. HOFFMANN, Jussara. Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança/Jussara Hoffmann. - Porto Alegre: Mediação, 2012. KAMII, Constance. A criança e o número. São Paulo: Campinas. Papirus, 1990. ZILBERMAN, R. A literatura infantil na escola. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afiliada, 2003.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do **Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016**, eu, \_\_\_\_\_,  
*(Nome Civil do(a) interessado(a))*

portador da **Cédula de Identidade n.º** \_\_\_\_\_ e **CPF n.º** \_\_\_\_\_,

inscrito no **CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP –**

**Edital n.º 04/2019**, para o **Cargo de** \_\_\_\_\_,

**solicito a inclusão e uso do meu Nome Social** ( \_\_\_\_\_ ),  
*(indicação do Nome Social)*

nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
RIBEIRÃO PIRES**

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2019

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,

*(Nome Civil do(a) interessado(a))*

portador da **Cédula de Identidade** n.º \_\_\_\_\_ e **CPF** n.º \_\_\_\_\_,

inscrito no **CONCURSO PÚBLICO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP**

– **Edital nº 04/2019**, para o **Cargo** de \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na **Lei Municipal n.º 6.297**, de **04 de outubro de 2018**, que me encontro na condição de isento, preenchendo os requisitos elencados na referida Lei, por ser eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo e que prestei serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou referendo, comprovadamente, por no mínimo, 02 (duas) eleições consecutivas ou não, sendo que, cada turno é considerado como uma eleição, desde que não exceda o prazo de validade de 04 (quatro) anos a contar da data em que fez jus ao benefício.

Além disso, **ENCAMINHO** os documentos relacionados no **item 4.2, alínea “c”, do Capítulo IV – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
*Cidade Dia Mês*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) Candidato(a)*

## ANEXO V CRONOGRAMA PREVISTO

**Atenção! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.**

DATAS	EVENTOS
12/12/2019 a 13/01/2020	Período de Inscrição pela Internet no <i>site</i> do IMAIS ( <a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a> ).
12 e 13/12/2019	Solicitação do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no <i>site</i> do IMAIS.
03/01/2020	Publicação do Resultado da análise do pedido de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do IMAIS.
06 e 07/01/2020	Prazo recursal contra o Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição no <i>site</i> do IMAIS.
10/01/2020	Divulgação do Resultado dos recursos do pedido de isenção da taxa de inscrição nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP.
10 a 14/01/2020	Prazo para que os candidatos que obtiveram indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição realizem o pagamento da taxa de inscrição.
14/01/2020	<b>Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.</b>
24/01/2020	Divulgação dos Deferimentos e Indeferimentos das inscrições nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP.
27 e 28/01/2020	Prazo recursal contra o Indeferimento das inscrições no <i>site</i> do IMAIS.
31/01/2020	Publicação do <b>Edital de Convocação para as Provas Objetivas</b> na Imprensa Oficial e nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP.
16/02/2020	<b>Aplicação das Provas Objetivas (todos os Cargos).</b>
17 e 18/02/2020	Prazo recursal contra a <b>Aplicação</b> das Provas Objetivas no <i>site</i> do IMAIS.
17/02/2020 (após às 14h00)	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP.
18 e 19/02/2020	Prazo recursal referente a publicação dos <b>Gabaritos</b> das Provas Objetivas.
11/03/2020	Divulgação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos recursos interpostos por ocasião da da Aplicação e divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas (Deferimentos e Indeferimentos) na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS; e</li> <li>• <b>Resultado Provisório das Provas Objetivas (todos os Cargos)</b> nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP.</li> </ul>
12 e 13/03/2020	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das Provas Objetivas no <i>site</i> do IMAIS.
25/03/2020	Divulgação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos recursos interpostos contra o <b>Resultado Provisório das Provas Objetivas</b> (Deferimentos e Indeferimentos) na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS;</li> <li>• Resultado Final das Provas Objetivas (todos os Cargos) nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP; e</li> <li>• Edital de Convocação para as Provas Práticas para os Cargos de 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO e 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO nos veículos oficiais de divulgação do Concurso Público.</li> </ul>
25/03/2020	Homologação do Resultado Final dos Cargos sem Prova Prática (sendo 101 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO; 102 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO; 103 – AGENTE ESCOLAR; 104 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; 105 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL; 221 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM; 222 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO; 317 – DENTISTA CLÍNICO GERAL; 318 – ENFERMEIRO DO TRABALHO; 319 – FARMACÊUTICO; 320 – MÉDICO DO TRABALHO; 321 – MÉDICO PSQUIATRA; 322 – PROFESSOR A; 323 – Professor B – ARTE; 324 – Professor B – CIÊNCIAS; 325 – Professor B – GEOGRAFIA; 326 – Professor B – INGLÊS; 327 – Professor B – MATEMÁTICA; 328 – PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL e 329 – PSICÓLOGO).
04 e/ou 05/04/2020	Aplicação das Provas Práticas (para os Cargos 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO).
06 e 07/04/2020	Prazo recursal contra a Aplicação das Provas Práticas no <i>site</i> do IMAIS.
24/04/2020	Divulgação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos recursos interpostos contra a Aplicação das Provas Práticas (Deferimentos e Indeferimentos) na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do IMAIS; e</li> <li>• Resultado Provisório das Provas Práticas (Cargos 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO) nos <i>sites</i> do IMAIS e da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES.</li> </ul>

27 e 28/04/2020	Prazo recursal referente ao Resultado Provisório das <b>Provas Práticas (Cargos 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO)</b> , no <i>site</i> do <b>IM AIS</b> .
08/05/2020	Divulgação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório das <b>Provas Práticas</b> (deferimentos e indeferimentos) na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do <b>IM AIS</b>; e</li> <li>• <b>Resultado Final das Provas Práticas (Cargos 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO)</b> nos <i>sites</i> do <b>IM AIS</b> e da <b>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES</b>.</li> </ul>
08/05/2020	<b>Publicação e Homologação do Resultado Final</b> para os <b>Cargos 214 – Orientador de Arte – DANÇA; 215 – Orientador de Arte – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL; 216 – Orientador de Arte – SAXOFONE; 217 – Orientador de Arte – TEATRO; 218 – Orientador de Arte – VIOLÃO; 219 – Orientador de Arte – VIOLINO; 220 – Orientador de Arte – VIOLONCELO</b> .
<p align="center"><b>Veículos Oficiais de Divulgação:</b> <i>sites</i> do <b>INSTITUTO MAIS</b> (<a href="http://www.institutomais.org.br">www.institutomais.org.br</a>), da <b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES/SP</b> (<a href="http://www.ribeiraopires.sp.gov.br">www.ribeiraopires.sp.gov.br</a>) e <b>Diário Oficial de Ribeirão Pires</b> (<a href="http://www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial">www.ribeiraopires.sp.gov.br/diario-oficial</a>).</p>	

**REALIZAÇÃO:**

